

Mantido Pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha - CNPJ: 52.059.573/0001-94 Recredenciado pela Portaria 956 de 14/09/2018 - DOU de 17/09/2018, Seção 1, p. 13 Recredenciado pela Portaria nº 984, de 06/12/2021, DOU de 07/12/2021, Seção 1, p. 44, para oferta de cursos na modalidade à distância.

Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP http://www.univem.edu.br - e-mail: fundacao@univem.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2026/1

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL - 1º SEMESTRE de 2026

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2026 (período letivo 2026/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial e semipresencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2002, republicada em 3 de setembro de 2018, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumpri-las, e os candidatos, ao se inscreverem, declaram implicitamente que as conhecem e com elas concordam.

DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração, e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Agronegócio Sustentável e Inteligente	Superior de Tecnologia	Noturno	80	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 11/2025, de 11 de junho de 2025.
Administração	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Noturno	80	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 08/2025, de 11 de junho de 2025.
Cibersegurança e Defesa Digital	Superior de Tecnologia	Noturno	80	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 09/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharelado	Noturno	80	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 07/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	80	8	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2025, de 11 de junho de 2025.
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32.
Direito	Bacharelado	Matutino		10	Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU
		Noturno	210		em 14/08/2024.





CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - Código e-MEC: 3529

Mantido Pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha - CNPJ: 52.059.573/0001-94

Recredenciado pela Portaria 956 de 14/09/2018 - DOU de 17/09/2018, Seção 1, p. 13

Recredenciado pela Portaria nº 984, de 06/12/2021, DOU de 07/12/2021, Seção 1, p. 44, para oferta de cursos na modalidade à distância.

Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – CEP 17525-901 – Marília/SP http://www.univem.edu.br – e-mail: fundacao@univem.edu.br

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Creator Economy	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 17/2025, de 11 de junho de 2025.
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	80	10	Portaria SERES/MEC nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05/02/2021, seção 1, págs. 56.
Gestão da Inovação e Transformação Digital com Ênfase em Inteligência Artificial	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 15/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão de Organizações Exponenciais	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 12/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão Pública e Governança Inovadora	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 13/2025, de 11 de junho de 2025.
Marketing Digital, E-commerce e Performance	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 14/2025, de 11 de junho de 2025.
Planejamento e Gestão de Cidades Inteligentes	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 18/2025, de 11 de junho de 2025.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 150, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U. em 22/06/2023, seção 1, pág. 183.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026

3.1. O candidato poderá optar pela forma de ingresso a um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Eurípides de Marília, conforme calendário abaixo

Processo Seletivo 2026/1	Eventos
 Prova Presencial Agendada Nota do ENEM Curso Superior Simplificado (análise do Histórico Ensino Médio) 	- Período de Inscrições: 25/08/2025 a 30/01/2026 - Matrícula: Diariamente — Durante o período





Mantido Pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha - CNPJ: 52.059.573/0001-94 Recredenciado pela Portaria 956 de 14/09/2018 - DOU de 17/09/2018, Seção 1, p. 13 Recredenciado pela Portaria nº 984, de 06/12/2021, DOU de 07/12/2021, Seção 1, p. 44, para oferta de cursos na modalidade à distância. Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP http://www.univem.edu.br - e-mail: fundacao@univem.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2026/1 do UNIVEM, o candidato:
 - Portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o início do período letivo 2026/1.
 - · Prova presencial mediante agendamento.
 - Análise do Histórico do Ensino Médio, de acordo com o item 3.1 deste edital.
 - Participação no Exame Nacional de Ensino Médio ENEM dentro do período de 2020 a 2025, e tenha obtido nota média igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos) e que não tenha zerado na Redação, de acordo com o item 3.1 deste Edital.
 - Portador de Diploma de Curso Superior, de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- 4.1.1. O candidato que optar pelo **Processo Seletivo Continuado, prova presencial**, deverá se inscrever para o processo seletivo na página eletrônica do UNIVEM https://www.univem.edu.br/vestibular marcando a opção "Prova presencial" e agendar a data da prova. Após o resultado da prova, apresentar-se para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original de todos os documentos listados no item 7.1 deste edital.
- 4.1.2. O candidato que optar pela utilização do resultado do **ENEM** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "ingresso pelo ENEM", e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;
- 4.1.3. O candidato que optar pela **Análise do Histórico do Ensino Médio** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "ingresso pelo Análise do Histórico do Ensino Médio", e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Histórico Escolar do Ensino Médio e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;
- 4.1.4. O candidato que optar pelo ingresso por **Curso Superior** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "ingresso por curso superior" e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original do Diploma de Graduação devidamente registrado, além dos documentos listados no item 7.1. deste Edital;
 - 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Continuado, poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM https://www.univem.edu.br/vestibular/ de acordo com o item 3.1 deste Edital.
 - 4.3. O candidato deverá preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição e, após imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição (R\$ 30,00 trinta reais) ou fazer a transferência via pix 52.059.573/0001-94.
- 4.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretária Geral sua inscrição, indicando qual a sua necessidade para realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica, será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.
- 4.6. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília UNIVEM.
- 4.7. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2026/1.
- 4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.





Mantido Pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha - CNPJ: 52.059.573/0001-94 Recredenciado pela Portaria 956 de 14/09/2018 - DOU de 17/09/2018, Seção 1, p. 13 Recredenciado pela Portaria nº 984, de 06/12/2021, DOU de 07/12/2021, Seção 1, p. 44, para oferta de cursos na modalidade à distância.

Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP http://www.univem.edu.br - e-mail: fundacao@univem.edu.br

5. DA PROVA

- 5.1. A prova a ser aplicada para o processo seletivo constante no item 3.1 será constituída de:
 - a) 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, senda apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão), com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa e Matemática.
- 5.2. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora.
- 5.4. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).
- 5.5. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação.
- 5.6. É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial na Secretaria Geral do UNIVEM. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:
 - a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - b) cédula de Identidade;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) comprovante de residência;
 - f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
 - a) título de eleitor;
 - h) comprovante de quitação eleitoral.
- 7.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Continuado, poderá fazer sua matrícula imediatamente após o resultado final, gozando de um desconto, e participando do Programa especial de atendimento aos novos alunos.
- 7.3. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 7.4. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 7.4.1 Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.
- 7.5. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 7.1, deverá assinar Termo de Compromisso, dando ciência sobre a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.





Mantido Pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha - CNPJ: 52.059.573/0001-94 Recredenciado pela Portaria 956 de 14/09/2018 - DOU de 17/09/2018, Seção 1, p. 13 Recredenciado pela Portaria nº 984, de 06/12/2021, DOU de 07/12/2021, Seção 1, p. 44, para oferta de cursos na modalidade à distância.

Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, e não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

http://www.univem.edu.br - e-mail: fundacao@univem.edu.br

- 8.3. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". O candidato prejudicado poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.
- 8.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.
- 8.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2026 poderão ter atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.
- 8.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.7. O UNIVEM poderá ofertar até 30% (trinta por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 378, de 19 de maio de 2025.
- 8.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 será publicado no site do UNIVEM.
- 8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.10. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 30 de janeiro de 2026.

8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 05 de agosto de 2025

Luiz Carlos de Macedo Soares

Reitor do UNIVEM

The state of the s

The second was training of that the second are actually at the preparation of training to the second of the second

The second is a second of the second of the

Control of the Control of the contro

The second of the second secon

The distribution by the or a second to the distribution of the contract of the

(The Partie of the Control of the Co

a 1 of the second state of the second second

e a seabhlaí a con